



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**LEI Nº 322 /2021, URUOCA/CE DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Denomina a área recreativa do Calçadão Público Municipal como Calçadão Recreativo Cândido José de Almada Bravo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

PUBLICADO EM: 06/09/2021  
LOCAL: ODE-UR  
EDIÇÃO Nº 180  
PÁGINA: 02

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica denominada a área recreativa do Calçadão Público Municipal, como CALÇADÃO RECREATIVO CÂNDIDO JOSÉ DE ALMADA BRAVO, equipamento público municipal que se estende a margem da BR-362, no Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA